

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.702, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Revoga a autorização outorgada à Centrais Eólicas Umburanas 4 Ltda. para estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica, mediante a implantação e exploração da Central Geradora Eólica denominada EOL Umburanas 12, no Município de Sento Sé, Estado da Bahia.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, no Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, na Resolução Normativa nº 63, de 12 de maio de 2004, na Resolução Normativa nº 389, de 15 de dezembro de 2009, e o que consta do Processo nº 48500.005055/2014-13, resolve:

Art. 1º Revogar a autorização outorgada à Centrais Eólicas Umburanas 4 Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.168.051/0001-34, para estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica, mediante a implantação e exploração da Central Geradora Eólica denominada EOL Umburanas 12, no Município de Sento Sé, Estado da Bahia, objeto da Portaria MME [433](#), de 21 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU DONIZETE RUFINO